



PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 168/2018

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 02 / janeiro / 2018

Manoel Soares dos Reis Neto

**Efetua contratações que
enumera e contém outras
disposições**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei n.º 118/1995 e na Lei n.º 441/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam contratados os seguintes servidores abaixo relacionados nos cargos identificados:

- I. Fernanda da Silva Costa – Assistente Administrativo
- II. Paola Gonçalves Barbosa – Auxiliar Administrativo
- III. Thaise Silva Gomes – Auxiliar Administrativo
- IV. Luan Otávio Silva Oliveira – Auxiliar Administrativo
- V. Joao Abadia Martins - Aux. Serv. Urbanos e Rurais
- VI. Luis Fernando de Urzedo – Aux. Serv. Urbanos e Rurais
- VII. Harley Lopes Lima - Aux. Serv. Urbanos e Rurais
- VIII. Marilene Garcia Campos Ferreira - Auxiliar Administrativo
- IX. Talita Furtado dos Santos – Enfermeira do PSF
- X. Francilene Baia Pereira – Técnico em Enfermagem PSF
- XI. Regiane Araújo Silva – Farmacêutico
- XII. Luciano Cleito Alves – Técnico em Enfermagem
- XIII. Francelina Pereira Gomes – Auxiliar de Serviços Gerais
- XIV. Bruno José Ferreira – Motorista
- XV. Luan Carlos Oliveira Sousa - Aux. Serv. Urbanos e Rurais
- XVI. Guilherme das Graças Santos - Técnico em Enfermagem
- XVII. Ademir Silva Oliveira – Motorista
- XVIII. Alex Luiz Teixeira – Motorista
- XIX. Luciano Machado Garcia - Motorista
- XX. Jaqueline Santos Ribeiro – Auxiliar de Serviços Gerais
- XXI. Aldileia Alves dos Santos - Agente Sanitário

Parágrafo Único – A contratação especificada no caput é atribuída remuneração assemelhada prevista na legislação municipal que regulamenta o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação setorial de pessoal constante do orçamento do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.


LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo, s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-970

Fone: (34) 3323-1101/5 E-mail: rh@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br